

**CONTRATO PARA “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITOR
EXTERNO DE CONTAS DO MUNICIPIO DA MADALENA ”**

----- Aos um dia do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-maill: geral@cm- madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares, casado, residente em Bairro do Granel, n.º 19, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 6287767, contribuinte fiscal n.º173212530, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; -----

----- Segundo outorgante: **Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC** possuindo o NIF n.º 502500662, com sede social na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113- 4.º andar- Sala 807, 4100-359 Porto, aqui representada pelo senhor António Augusto Almeida Trabulo, com residência na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 1380- 1. Esq- 4445-636 Ermesinde, portador do Cartão de Cidadão n.º 2649720, contribuinte fiscal n.º143629891, que intervém na qualidade de legal representante e sócio gerente, com poderes bastantes para o presente ato. -----

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente Câmara Municipal da Madalena, de dezanove de junho de dois mil e dezassete, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITOR EXTERNO DE CONTAS DO MUNICIPIO DA MADALENA**”, pelo preço máximo de €29.450,88 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor

X
\$

Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de €5.301,16 (cinco mil, trezentos e um euros e dezasseis cêntimos) o que perfaz a totalidade de €34.752,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), sendo que, o pagamento será efetuado mensalmente, no valor de €818,08 (oitocentos e dezoito euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 18%, no valor de €147,25 (cento e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) o que perfaz a totalidade de €965,33 (novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) pelo prazo de três anos, envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projeto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de doze de maio de dois mil e dezassete, que se anexa, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em trinta e um de julho de dois mil e dezassete.-----

----- O presente contrato é válido por três anos.-----

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e dezassete, no qual tem cabimento na Classificação Orgânica- 0102 e Classificação Económica- 020214, Estudos, pareceres, projetos e consultadoria e compromisso pelo n.ºs 10706.-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, preço máximo de €29.450,88 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de €5.301,16 (cinco mil, trezentos e um euros e dezasseis cêntimos) o que perfaz a totalidade de €34.752,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), sendo que, o pagamento será efetuado mensalmente, no valor de €818,08 (oitocentos e dezoito euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 18%, no valor de €147,25 (cento e quarenta e sete

euros e vinte e cinco cêntimos) o que perfaz a totalidade de €965,33 (novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) pelo prazo de três anos, de acordo com o estipulado no presente contrato.-----

----- Todas as questões contenciosas relativas ao contrato em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. -----

----- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contrato Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. -----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----

1º. – Caderno de encargos e carta convite; -----

2º. – Proposta do adjudicatário; -----

3º. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -----

4º.- Certidão da Repartição de Finanças, certificando que a contribuinte não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado; -----

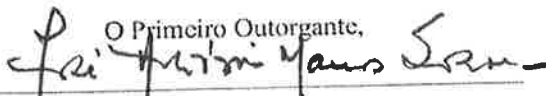
5º. – Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que a contribuinte não deve qualquer importância; -----

6º.- Certidão do Livro de Registo de Sociedade de Advogados; -----

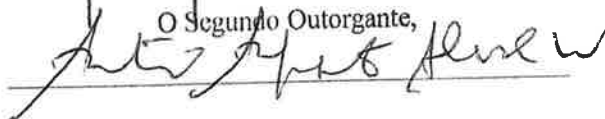
7º.-Registo Criminal do segundo outorgante; -----

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,

